



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 19ª Legislatura

Prodesp

Carlão Pignatari
Luiz Fernando
Rogério Nogueira

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Wellington Moura
André do Prado
Professor Kenny

1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
3º Vice-Presidente

Caio França
Léo Oliveira
Bruno Ganem

4º Vice-Presidente
3º Secretário
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 133 • Número 10 • São Paulo, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 1, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 17, § 1º, da Constituição Estadual e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a vaga decorrente da renúncia, a partir de 1º de fevereiro de 2023, do Senhor Deputado Bruno Arevalo Ganem, em razão de ter sido eleito Deputado Federal, CONVOCA, na condição de Suplente do Partido PODEMOS, o Senhor RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA, para tomar posse como Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, devendo prestar compromisso regimental, apresentar diploma da Justiça Eleitoral e encaminhar a Declaração de Bens e Fonte de Renda e Passivos, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade, de cônjuge ou companheiro(a) ou de pessoas jurídicas por ele direta ou indiretamente controlada.

A cerimônia dar-se-á no dia 1º de fevereiro de 2023, às 14 horas, no Plenário Juscelino Kubitschek, localizado no "Palácio 9 de Julho", sede do Poder Legislativo, à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, bairro do Ibirapuera, São Paulo.

Assembleia Legislativa, em 24/01/2023.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 2, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 17, § 1º, da Constituição Estadual e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a vaga decorrente da renúncia, a partir de 1º de fevereiro de 2023, do Senhor Deputado Bruno Marcello de Oliveira Lima, em razão de ter sido eleito Deputado Federal, CONVOCA, na condição de Suplente do Partido PSL, o Senhor CALIL JOSE BADIN VIEIRA, para tomar posse como Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, devendo prestar compromisso regimental, apresentar diploma da Justiça Eleitoral e encaminhar a Declaração de Bens e Fonte de Renda e Passivos, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade, de cônjuge ou companheiro(a) ou de pessoas jurídicas por ele direta ou indiretamente controlada.

A cerimônia dar-se-á no dia 1º de fevereiro de 2023, às 14 horas, no Plenário Juscelino Kubitschek, localizado no "Palácio 9 de Julho", sede do Poder Legislativo, à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, bairro do Ibirapuera, São Paulo.

Assembleia Legislativa, em 24/01/2023.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 17, § 1º, da Constituição Estadual e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a vaga decorrente da renúncia, a partir de 1º de fevereiro de 2023, do Senhor Deputado Rodrigo Gamble Vieira, em razão de ter sido eleito Deputado Federal, CONVOCA, na condição de Suplente do Partido PSL, o Senhor VITOR HUGO RICCOMINI, para tomar posse como Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, devendo prestar compromisso regimental, apresentar diploma da Justiça Eleitoral e encaminhar a Declaração de Bens e Fonte de Renda e Passivos, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade, de cônjuge ou companheiro(a) ou de pessoas jurídicas por ele direta ou indiretamente controlada.

A cerimônia dar-se-á no dia 1º de fevereiro de 2023, às 14 horas, no Plenário Juscelino Kubitschek, localizado no "Palácio 9 de Julho", sede do Poder Legislativo, à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, bairro do Ibirapuera, São Paulo.

Assembleia Legislativa, em 24/01/2023.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

Expediente

24 DE JANEIRO DE 2023

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

AUTÓGRAFO Nº 33.368

Projeto de lei nº 668, de 2021

Autoria: Janaina Paschoal - PSL, Altair Moraes - REPUBLICANOS, Carlos Cesar - PSB, Castello Branco - PSL, Coronel Nishikawa - PSL, Coronel Telhada - PP, Agente Federal Daniel Balas - PSL, Delegado Olim - PP, Douglas Garcia - PTB, Gil Diniz - SEM PARTIDO, Letícia Aguiar - PSL, Major Mecca - PSL, Marta Costa - PSD, Valeria Bolsonaro - PRTB, Frederico d'Avila - PSL e Tenente Nascimento - REPUBLICANOS

Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – A presente lei visa disciplinar a exigência de comprovante de vacinação contra Covid-19, no Estado, nos termos que especifica.

Artigo 2º – Fica proibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados.

Artigo 3º – Fica proibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 para a realização de atendimento médico ou ambulatorial, inclusive para cirurgias eletivas, nos serviços de saúde públicos ou privados.

Artigo 4º – Fica proibido exigir comprovante de vacinação contra Covid-19 de servidores, ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração pública direta e indireta, como condição para o desempenho de suas funções.

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 23/01/2023

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3974/2022, publicada em 19/11/2022, de nomeação de ROBERTO MASAO SATO, RG nº 332796048, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/2012.

(Decisão nº 190/2023);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3972/2022, publicada em 19/11/2022, de nomeação de PEDRO EVANS BARBATO, RG nº 398667809, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/2012.

(Decisão nº 190/2023);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3952/2022, publicada em 19/11/2022, de nomeação de ELISEU DE OLIVEIRA CUNHA, RG nº 1419687964, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/2012.

(Decisão nº 188/2023);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3951/2022, publicada em 19/11/2022, de nomeação de ELISA LEONEL UTINO, RG nº 4554410, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/2012.

(Decisão nº 187/2023);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3979/2022, publicada em 19/11/2022, de nomeação de SARAH RAQUEL FROZ SILVA, RG nº 023905602031, do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/2012.

(Decisão nº 187/2023);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3979/2022, publicada em 19/11/2022, de nomeação de FABIO FERNANDES, RG nº 23243982, matrícula nº 31390, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011, a partir de 26/01/2023.

(Decisão nº 205/2023);

GABRIELA OLEGARIO LAZARO, RG nº 532860246, matrícula nº 30024, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 26/01/2023.

(Decisão nº 206/2023);

NADIA NAVAGE RIBEIRO DA SILVA MORELLI, RG nº 498386594, matrícula nº 31403, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 207/2023);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

FABIO FERNANDES, RG nº 23243982, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 208/2023);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

FABIO FERNANDES, RG nº 23243982, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VANDELINO PINTO MOREIRA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº 208/2023);

JOÃO CARLOS FERNANDES, RG nº 19702967X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ELIANA MARIA MARCONDES CORREA.

(Decisão nº 209/2023);

JOÃO VICENTE MARQUES DAL MAS, RG nº 363383384, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga decorrente da exoneração de FABIO FERNANDES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº 210/2023);

LETÍCIA SIQUEIRA DAS CHAGAS , RG nº 505290285, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DANILLO RODA PRISCO ANTUNES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº 211/2023);

REGIANE PIRES, RG nº 416022066, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de VITORIA GABRIELLA EVANGELISTA FARIA DE SA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº 212/2023);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 24/01/2023

PROCESSO DIGITAL: 68/2022

Interessado(a): Administração

Assunto: Execução de serviços de fornecimento e instalação de divisórias modulares e demais componentes, por meio do Sistema Registro de Preços, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Sede e Anexos, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) descritas no corpo do Memorial Descritivo – Solicitação de Prorrogação Contratual – Prorrogação por aditamento, liberando-a de sanção pelo atraso na entrega do objeto.

Diante de tal contingência, restou caracterizada a ruptura do necessário nexo de causalidade, o que constitui motivo idôneo para liberação da contratada no cumprimento de suas obrigações no prazo avançado, tal como autorizado pelo art. 78, inc. XVII, da Lei nº 8.666/1993, e pelo § 5º, do artigo 3º, do Ato nº 4/2000, da E. Mesa Diretora da Aesp.

Pois bem.

A aludida peça defensiva contém em seu bojo os canhotos das Notas Fiscais nº 0012231444, 001233541 e 001245828, emitidas, respectivamente, em 18/08/2022, 25/08/2022 e 30/09/2022, os quais confirmam a ocorrência dos atrasos por exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Diante de tal contingência, restou caracterizada a ruptura do necessário nexo de causalidade, o que constitui motivo idôneo para liberação da contratada da contratação em tempo hábil pelo respectivo expediente. Assim, considerando que a peça forá encaminhada por simples mensagem eletrônica, a Divisão de Gestão Documental não tinha outra alternativa senão a certificação do transcurso do prazo em branco, o que ocorreu em 26/10/2022.

Assim, diante da imposição de sanção em desobediência ao de